



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AMETISTA DO SUL - RS

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PARECER Nº 76/2025

PROJETO DE LEI Nº 70/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 21/05/2025

DATA DE APRECIÇÃO E VOTAÇÃO: 29/05/2025

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Ementa. Institui a Lei Municipal de Proteção e Bem Estar de Animais Domésticos, procedimentos de esterilização e controle da zoonose, e dá outras providências.

As Comissões de **Justiça e Redação** e de **Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos** e de **Educação, Saúde e Assistência Social** reunidas em caráter conjunto, analisaram o Projeto de Lei nº 70/2025, que de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que institui a Lei Municipal de Proteção e Bem-Estar dos Animais Domésticos no Município de Ametista do Sul.

O projeto apresenta conteúdo abrangente e atualizado, abordando questões como os deveres de tutores e proprietários de animais, a vedação de maus-tratos, normas para a criação e comercialização de animais, controle populacional por meio de castração, e procedimentos de prevenção de zoonoses. Destaca-se ainda a proibição de práticas mutilantes por razões estéticas, como cortes de orelha e cauda, em conformidade com recomendações do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Do ponto de vista **jurídico**, a proposição se encontra em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal, especialmente com os princípios do bem-estar animal previstos no artigo 225 da Constituição Federal, na Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605/1998) e no Decreto-Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941). A redação é clara, coerente e respeita a técnica legislativa.

Sob o aspecto **financeiro**, embora o projeto autorize a implementação de políticas públicas como a castração gratuita para famílias de baixa renda, estas ações estão condicionadas à abertura de créditos suplementares e à regulamentação por decreto, respeitando os limites legais da Lei de Responsabilidade Fiscal e garantindo a previsão orçamentária futura para sua execução.

No que tange à **Educação, Saúde e Assistência Social**, o projeto impacta diretamente na saúde pública e no bem-estar coletivo, ao propor medidas concretas de controle de zoonoses, estímulo à guarda responsável, prevenção de abandonos e incentivo à adoção. A iniciativa também tem cunho educativo e ambiental, promovendo conscientização da população quanto aos cuidados com os animais.

Diante do exposto, as Comissões emitem parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei nº 70/2025, por reconhecerem sua relevância social, sanitária, jurídica e ambiental, além de sua plena adequação às normas legais vigentes.

Sala das Comissões, 28 de maio de 2025

Comissão de Finanças, Orçamento, Obras e Serviços Públicos:

Presidente: Luiz Carlos da Silva

Relator: Paulo Roberto Sganzerla

Membro: Roni Tonet

Comissão de Justiça e Redação:

Presidente: Pedro Lopes da Silva

Relator: Gleider Antonio Zatti

Membro: Luiz Carlos da Silva

Educação, Saúde e Assistência Social

Presidente: Roni Tonet

Relator: Marcos Antônio Forchesatto

Membro: Paulo Roberto Sganzerla